



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 761/GR/UFSS/2014

Art. 1º INSTITUIR Comissão temporária para realizar estudo técnico com o objetivo de revisar a Instrução Normativa 02/SETI, de 22 de março de 2013, que Dispõe sobre o estabelecimento da Política de Gestão de Documentos da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFSS; propor estrutura organizacional e vinculação do setor responsável pela gestão documental da Universidade e dos *campi*, bem como levantar a necessidade de espaços físicos para os acervos acadêmicos e administrativos.

Art. 2º DESIGNAR os membros da Comissão, que fica assim constituída:

I - Representante da Pró-Reitoria de Graduação

- a) Titular: Elaine Aparecida Lorenzon, SIAPE 1906151
- b) Suplente: Hellen Karina Migoto, SIAPE 1792695

II - Representante da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

- a) Titular: Anni Kellen Cunico, SIAPE 1943625
- b) Suplente: Ana Maria Olivo, SIAPE 1374432

III - Representante da Pró-Reitoria de Planejamento

- a) Titular: Silvio Pereira de Moraes, SIAPE 1768091
- b) Suplente: Raquel Marra Dias, SIAPE 1939301

IV - Representante da Secretaria Especial de Assuntos Estudantis

- a) Titular: Vanessa Ferreira do Lago, SIAPE 1778334
- b) Suplente: Sânia de Carla Barasuel, SIAPE 1765176

V - Representante da Secretaria Especial de Gestão de Pessoas

- a) Titular: Aline Voss, SIAPE 1942201
- b) Suplente: Diuli Cristini Ewerling, SIAPE 1950365

VI - Representante da Secretaria Especial de Tecnologia da Informação

- a) Titular: Cassiano Carlos Zanuzzo, SIAPE 1809631
- b) Suplente: Ronaldo Antônio Breda, SIAPE 1827490

VII - Dois arquivistas integrantes do Departamento de Gestão Documental

- a) Eliseu dos Santos Lima, 1789933
- b) Murilo Billig Schäfer, 1748318

VIII - Os Coordenadores Administrativos dos *Campi* da UFSS

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Jocelaine Zanini Rubim Link, SIAPE 1766561

Art. 3º. Havendo necessidade, a Comissão poderá convocar representantes de outros órgão/setores da Universidade para colaboração eventual nos trabalhos da mesma.





Art. 4º A Comissão tem o prazo de 180 dias para finalizar o estudo e produzir relatório a ser encaminhado ao Gabinete do Reitor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 02 de julho de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFSS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

